

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA
COMARCA DE TRÊS RIOS – RJ

Processo nº: 0001319-76.2018.8.19.0063

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador Judicial por esse MM Juízo, nos autos da falência de **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - AUTO ESCOLA LEVY GASPARIAN LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o terceiro relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação de **fls. 1.367-1.369**, expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 1.370-1.371** – Certidões de intimações eletrônicas.
2. **Fl. 1.373** – Despacho determinando a remessa dos autos ao Tribunal de Justiça.
3. **Fl. 1.374** – Certidão atestando a existência de pendência eletrônica para o cumprimento do r. despacho supra.
4. **Fl. 1.376** – Despacho determinando a remessa dos autos ao Tribunal de Justiça após o desapensamento eletrônico indicado.
5. **Fls. 1.377-1.380** – Trâmites do feito no Tribunal de Justiça.
6. **Fls. 1.381-1.387** – Decisão monocrática não conhecendo o recurso.
7. **Fl. 1.388** – Publicação da r. decisão supra.

8. **Fls. 1.389-1.393, 1.403-1.405 e 1.433-1.442** – Intimações eletrônicas.
9. **Fls. 1.394-1.396** – Embargos de declaração opostos em face da r. decisão supra.
10. **Fl. 1.397** – Certidão de tempestividade dos embargos de declaração.
11. **Fls. 1.398-1.400** – Decisão rejeitando os embargos de declaração.
12. **Fl. 1.401, 1.406, 1.445-1.448, 1.464 e 1.479** – Certidões de intimações eletrônicas.
13. **Fl. 1.402** – Certidão de publicação da r. decisão supra.
14. **Fls. 1.407-1.423** – Recurso especial interposto pela falida.
15. **Fl. 1.424** – Certidão de autuação do recurso especial.
16. **Fl. 1.425** – Certidão de conclusão do recurso.
17. **Fl. 1.426** – Despacho determinando a intimação da recorrida.
18. **Fls. 1.443-1.444** – Parecer ministerial.
19. **Fls. 1.449-1.463** – Contrarrazões ao recurso especial.
20. **Fl. 1.465** – Certidão de conclusão dos autos.
21. **Fls. 1.466-1.468** – Decisão inadmitindo o recurso especial.
22. **Fls. 1.469-1.478** – Intimações eletrônicas.
23. **Fls. 1.480-1.520** – Credor postulando a anotação dos dados do seu patrono.
24. **Fl. 1.521** – Certidão de remessa dos autos a Terceira Vice-Presidência.
25. **Fl. 1.522** – Certidão de trânsito em julgado do recurso.
26. **Fl. 1.524** – Despacho determinando o cumprimento do v. acórdão.

CONCLUSÕES

Inicialmente, a Administração Judicial informa ciência das r. decisões proferidas pelo Tribunal de Justiça, localizadas nos **indexes 1381, 1398 e 1466**, bem como da certidão de trânsito em julgado do decreto de quebra (**fl. 1.522**), possibilitando o prosseguimento do processo falimentar.

Diante deste cenário, **o Administrador Judicial reitera os pedidos contidos em sua manifestação de fls. 1.328-1.334**, os quais serão ao final repetidos, objetivando a facilitação do trabalho da i. Serventia.

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o Administrador Judicial pugna a Vossa Excelência pelo deferimento dos pedidos contidos às fls. 1.328-1.334, a seguir repetidos, objetivando a facilitação do trabalho da i. Serventia.

- “a” seja expedido e publicado o Edital que alude o art. 99, §1º, da Lei nº 11.101/2005.
- “b” sejam expedidos os ofícios de praxe após a decretação da quebra.
- “c” seja expedido Mandado de Lacre para cumprimento na sede da falida, localizada na Estrada União Indústria, km. 130, nº 733, Reta, Comendador Levy Gasparian/RJ. A diligência será acompanhada pela Administração Judicial.
- “d” sejam expedido os seguintes ofícios:
- i. à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, solicitando cópia dos Atos Constitutivos e demais alterações da sociedade Centro de Formação de Condutores - Auto Escola Levy Gasparian Ltda. (CNPJ: 03.513.802/0001-93);
 - ii. ao DETRAN/RJ, solicitando informações de bens de propriedade das seguintes pessoas físicas e jurídica: Neiva Mota Siqueira (CPF: 924.829.707-25), Glaucia Mota Siqueira (CPF: 070.107.907-01) e Centro de Formação de Condutores - Auto Escola Levy Gasparian Ltda. (CNPJ: 03.513.802/0001-93);
 - iii. às Fazendas Nacional, Estadual do Rio de Janeiro e Municipal de Três Rios, solicitando informações sobre os débitos fiscais da Massa Falida de Centro de Formação de Condutores - Auto Escola Levy Gasparian Ltda. (CNPJ: 03.513.802/0001-93), **atualizados até a data da quebra (29/10/2020).**

- iv. à Receita Federal, solicitando as Declarações sobre Operações Imobiliárias - DOI, das seguintes pessoas físicas e jurídicas, desde o ano 2017: Neiva Mota Siqueira (CPF: 924.829.707-25), Gláucia Mota Siqueira (CPF: 070.107.907-01) e Centro de Formação de Condutores - Auto Escola Levy Gasparian Ltda. (CNPJ: 03.513.802/0001-93);
- v. à Receita Federal, solicitando informações sobre as participações societárias, desde o ano 2017, de Neiva Mota Siqueira (CPF: 924.829.707-25), Gláucia Mota Siqueira (CPF: 070.107.907-01) e Centro de Formação de Condutores – Auto Escola Levy Gasparian Ltda. (CNPJ: 03.513.802/0001-93);
- vi. ao Ofício Único de Levy Gasparian/RJ¹, solicitando a seguinte documentação, com urgência:
- Certidão de ônus reais do imóvel localizado na Estrada União Indústria, km. 130, nº 733, Reta, Comendador Levy Gasparian/RJ;
 - Cópia dos Atos Constitutivos e demais alterações da sociedade Centro de Formação de Condutores – Auto Escola Levy Gasparian Ltda. (CNPJ: 03.513.802/0001-93).
- “e” sejam os honorários do Administrador Judicial fixados nesta fase falimentar em 5% (cinco por cento) sobre o ativo da Massa Falida, na forma do artigo 24 e §1º, ambos da Lei nº 11.101/2005.**
- “f” seja deferido o pedido de fl. 1.316, determinando-se a retificação no sistema eletrônico do TJ/RJ, para constar na capa dos autos a nova razão social do Administrador Judicial: CARLOS MAGNO E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, em razão de recente alteração do seu contrato social, conforme fls. 1.317-1.326.**

¹ Endereço do Ofício Único de Levy Gasparian/RJ: Avenida Josefina Gasparian, nº 61, loja 07, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ, CEP: 25870-000, Telefone: (24) 2254-3091, e-mail: cartoriolevygasparian@hotmail.com.

“g” pela publicação do Aviso de que trata o art. 22. III. “a”, da LFRE/2005 (index 1334), indicando a Administração Judicial que possui escritório jurídico e contábil na Avenida Almirante Barroso, nº 97, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, telefone: (21) 2533-0617, prestando informações presenciais, por telefone, site www.cmm.com.br e através do e-mail contato@cmm.com.br.

“h” sejam as sócias da falida pessoalmente intimadas para cumprimento do disposto no artigo 104, da Lei nº 11.101/2005.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2023.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
AJ da MF de Centro de Formação de Condutores Auto Escola L. Gasparian Ltda.
Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312